



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.257 DE 12 DE JANEIRO DE 1.982.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA-
EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um Crédito Especial num total de Cr\$ 1.036.675,00 (Hum Milhão, trinta e Seis Mil e Seiscentos e Setenta e cinco Cruzeiros), destinados a Construção da Zeladoria-
da 1ª EEPG de Parapuã.

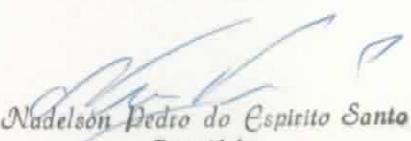
Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito será utilizado Cr\$ 814.340,00 (Oitocentos e Quatorze Mil , Trezentos e Quarenta Cruzeiros), proveniente da CONESP, e o restante - será coberto com recursos próprios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de janeiro de 1.982.


GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-


Nadelson Pedro do Espírito Santo
Secretário